



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2021
AO CONTRATO Nº 005/2020.

Câmara Municipal de
Presidente Médici – RO
FL nº 32

Recebido em
03/08/2021

DÉRICK SALOBHAN M. CEZAR
Diretor Adj. do Legislativo
Portaria 003/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE MÉDICI/RO E A EMPRESA
CLARO BRASIL S/A.

PARECER JURÍDICO

A administração solicita desta Procuradoria Jurídica parecer técnico no que tange a prorrogação do contrato administrativo supramencionado 005/2020, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04.08.2021 à 04.08.2022, mantendo-se as demais cláusulas contratuais de acordo com o contrato primitivo.

Na verdade, o contrato original celebrado entre as partes consta que o mesmo poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que sua duração seja até 60 (sessenta) meses, conforme determina o Estatuto das licitações, Art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93 (vide cláusula segunda da avença, folhas 42, do processo administrativo em análise).

Realmente, se existe cláusula contratual que justifique tal prorrogação, e, existindo dotação orçamentária suficiente para cobertura das despesas na execução contratual, bem como, a empresa CLARO BRASIL S/A, apresente a documentação necessária, principalmente as quitações fiscais, este



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

Câmara Municipal de
Presidente Médici – RO
FL nº 38

Departamento Jurídico é de opinião que seja efetivada a prorrogação contratual, nos termos da legislação vigente, a fim de que atenda o princípio da legalidade e da continuidade da Administração Pública.

É o parecer, S.M.J.

Presidente Médici-RO, 03 de agosto de 2021.

DOUTOR JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS

Procurador Jurídico do Legislativo